



# POLÍTICA DE COMPLIANCE

0	13/05/2025	Emissão Inicial
<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Motivo da Revisão</b>

## **MENSAGEM DA DIRETORIA**

Prezados (as) colaboradores (as),

Na Interest, acreditamos que o crescimento sustentável e a confiança dos nossos parceiros, fornecedores, clientes e colaboradores só se constroem com base em ética, transparência e responsabilidade.

Nossa missão de entregar soluções com excelência está alicerçada em valores inegociáveis, que orientam nossas decisões e inspiram nossas atitudes diárias.

Seguimos firmemente comprometidos com o cumprimento da legislação, em especial da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), combatendo toda e qualquer forma de desvio de conduta em nossas relações públicas e privadas.

Reforçamos que a integridade é um princípio que deve ser praticado por todos e em todos os níveis da organização.

O nosso Programa de Compliance é uma ferramenta essencial para garantir que nossas ações estejam sempre alinhadas à missão da Interest e à proteção da reputação que construímos com tanto zelo.

Atenciosamente,

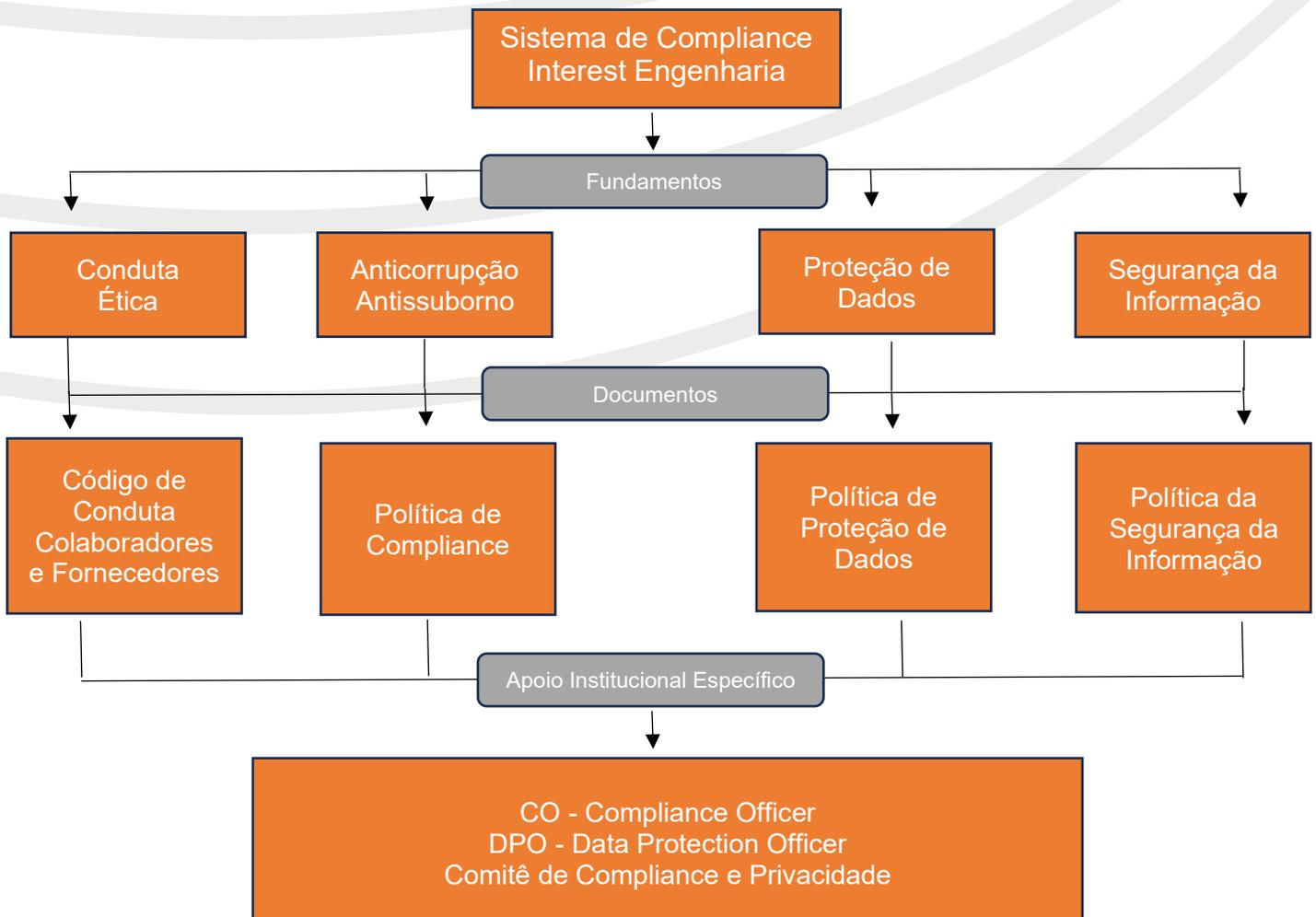
Diretoria Interest Engenharia

## SISTEMA DE COMPLIANCE DA INTEREST

O Sistema de Compliance da Interest Engenharia conta com o apoio inequívoco e contínuo da Direção e foi construído nas bases sólidas de ética e integridade já existente na organização desde a sua constituição há trinta e cinco anos.

O desenvolvimento se deu a partir de reuniões com a Diretoria, com diversos setores, aplicação de treinamentos e avaliações de riscos de conformidade, a partir dos ditames da Lei Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados.

Preponderantemente, utiliza-se tais normativos para embasar a sua documentação interna e externa, que será monitorada e aperfeiçoada quanto à aplicação e engajamento organizacional pelo apoio institucional específico representado pelo Compliance Officer, Data Protection Officer e Comitê de Compliance e Privacidade.



## INSTRUÇÕES PARA UMA MELHOR EXPERIÊNCIA NA LEITURA

### **Como devo consultar esta Política de Compliance?**

É necessário que seja lida com atenção e cautela em toda a sua extensão, mas também está dividida em cinco grandes blocos para beneficiar consultas rápidas, caso necessário:

**Considerações Iniciais**, você encontra aspectos introdutórios para sua inserção no contexto da INTEREST.

**Conceitos Importantes sobre Compliance**, será concedido ao leitor ter conhecimento de aspectos importantes sobre compliance para que entenda sobre obrigações e direitos frente a esta legislação.

**Governança de Compliance**, quais os pilares do Compliance e suas aplicações na Interest.

**Apoio institucional Específico**, aqui você conhece todos os formadores do apoio ao sistema de compliance, Data Protection Officer, Compliance Officer e Comitê de Compliance e Privacidade da interest e suas atribuições, com ênfase no canal de compliance e privacidade: [compliance@interest.com.br](mailto:compliance@interest.com.br)

**Disposições finais**, são os temas relacionados a posicionamentos éticos da interest, medidas disciplinares e exposição das aplicações de atualização desta política.

Agora, é só começar!

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

---

1.1 A Interest, comprometida com a ética, a transparência e a responsabilidade corporativa, apresenta sua Política de Compliance como instrumento essencial para orientar a conduta de seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais públicos de interesse.

1.2 Este documento consolida os princípios e diretrizes que sustentam o Programa de Compliance da empresa, estabelecendo os fundamentos para a prevenção, detecção e resposta a atos de corrupção, fraudes, desvios de conduta e violações à legislação vigente.

1.3 Inspirada pelos valores institucionais e guiada pelas exigências da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a Política de Compliance da INTEREST visa construir um ambiente organizacional íntegro, seguro e alinhado às melhores práticas de governança.

1.4 Mais do que um compromisso formal, o compliance é, para a INTEREST, um valor que sustenta relações duradouras e sustentáveis com todos os seus públicos.

1.5 O objetivo desta Política de Compliance é estabelecer as diretrizes que orientam a conduta ética e responsável da INTEREST em todas as suas relações institucionais, comerciais e sociais. O documento busca garantir que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e partes interessadas compreendam seus papéis na promoção de um ambiente íntegro, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira e legislações e regulamentos brasileiros.

1.6 Todos os que, de alguma forma, direta ou indiretamente, operam com a INTEREST e, portanto, devem observar as diretrizes estabelecidas nesta Política de Compliance

1.7 Esta política da INTEREST tem como objetivo de evidenciar o seu asservo ético já existente e promover a cultura de integridade já existente, com foco no ambiente anticorrupção e antissuborno. Para maiores informações também consultar: **CÓDIGO DE CONDUTA e CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES.**

	<b>POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	Revisão: 0
		Página 6 / 12
		Data: 13.05.2025

## 2. CONCEITOS IMPORTANTES SOBRE COMPLIANCE

2.1 O que é Compliance? Trata-se do compromisso institucional com a conformidade às leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos que regem a atuação da organização. Na prática, significa agir de forma íntegra, responsável e transparente em todas as atividades, prevenindo riscos legais, da reputação e danos operacionais. Vai além da obediência formal às regras, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade e na prestação de contas.

2.2 Compliance na visão Interest: representa o alinhamento entre nossos valores, nossa missão e a expectativa da sociedade em relação à conduta das empresas. Com foco especial na Lei Anticorrupção, Antissuborno e na LGPD, o Programa de Compliance busca garantir que cada decisão e execuções tomada e ação executada estejam em consonância com os mais elevados padrões éticos e legais.

### 2.3 Definições:

2.3.1 **Alta Direção** – Grupo de Diretores responsáveis pela gestão estratégica da Interest, incluindo a tomada de decisões e o exemplo ético institucional;

2.3.2 **Canal de Compliance e Privacidade** – Mecanismo disponibilizado para o relato seguro e confidencial de irregularidades, desvios de conduta ou violações legais e internas, assegurado a não-retaliação;

2.3.3 **Controle Interno** – Procedimentos e mecanismos adotados para prevenir, detectar e responder a fraudes, erros e inconformidades;

2.3.4 **Due Diligence** – Processo de análise e verificação de riscos antes de contratar terceiros e durante a vigência contratual;

2.3.5 **ESG** – Sigla em inglês para Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança), conjunto de práticas voltadas à sustentabilidade e responsabilidade corporativa;

2.3.6 **Integridade** – Valor institucional que representa a coerência entre discurso e prática, bem como o respeito às normas, à ética e à legalidade; Lei Anticorrupção – Lei nº 12.384/2013 que define os mecanismos e procedimentos de Compliance; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

	<h1>POLÍTICA DE COMPLIANCE</h1>	Revisão: 0
		Página 7 / 12
		Data: 13.05.2025

(Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais por empresas e instituições públicas e privadas;

**2.3.7 Medidas Disciplinares** – Sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas internas e leis, respeitando a proporcionalidade e isonomia.

**2.3.8 Risco de Integridade** – Possibilidade de ocorrência de eventos que comprometam a ética, a legalidade e a reputação institucional.

**2.3.9 Transparência** – Princípio que orienta a prestação de contas e a comunicação clara e acessível com os públicos de interesse.

**2.3.10 Conflito de interesse** - ocorre quando uma pessoa ou organização tem múltiplos interesses, e um deles pode influenciar de maneira indevida ou comprometer a imparcialidade de suas decisões ou ações. Isso acontece quando os interesses pessoais, financeiros ou profissionais de alguém entram em conflito com as responsabilidades ou deveres de sua posição, levando a um possível viés ou favorecimento de certas opções em detrimento de outras.

### **3. GOVERNANÇA DE COMPLIANCE**

---

Compliance tem como pilares que são aplicados na Interest:

**3.1 Comprometimento da Alta Direção:** A Alta Direção da Interest manifesta apoio inequívoco ao Programa de Compliance, alocando os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários à sua efetiva implementação. Os líderes da organização são os principais embaixadores da integridade, atuando com exemplaridade, promovendo uma cultura de ética e assegurando que todos os níveis hierárquicos compreendam e pratiquem os valores institucionais.

**3.2 Análise e Gestão de Riscos:** A Interest realiza mapeamento e análise de riscos de integridade com base em sua realidade operacional, levando em consideração suas atividades, mercado de atuação, relacionamento com o setor público e grau de exposição. Os riscos identificados orientam planos de ação preventivos e corretivos, sendo revistos periodicamente. A periodicidade será ANUAL de revisão dos riscos de integridade e conformidade legal.

**3.3 Código de Conduta:** A Interest mantém um Código de Conduta claro, objetivo e acessível, aplicável a todos os colaboradores, diretores, fornecedores e administradores, independentemente

	<b>POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	Revisão: 0
		Página 8 / 12
		Data: 13.05.2025

de seu nível ou função. Ele é complementado por políticas específicas que abordam temas como conflito de interesses, brindes e hospitalidades, combate à corrupção, relacionamento com o setor público e proteção de dados pessoais. Para maiores informações consultar: **CÓDIGO DE CONDUTA**.

**3.4 Extensão das Políticas a Terceiros - Código de Conduta para Fornecedores:** A integridade não se limita às fronteiras da Interest. Fornecedores, prestadores de serviços, representantes, consultores, agentes e outros terceiros que atuam em nome da empresa também são submetidos às diretrizes de Compliance. Sempre que necessário, contratos firmados devem conter cláusulas específicas sobre ética, anticorrupção e proteção de dados, garantindo alinhamento de valores. Para maiores informações consultar: **CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES**

**3.5 Treinamentos e Comunicação:** Treinamentos presenciais e on-line, ações educativas, campanhas de comunicação e recursos audiovisuais são periodicamente realizados para disseminar os pilares da integridade. A linguagem adotada será acessível e adaptada a cada público, garantindo que todos compreendam seus deveres e a importância de uma conduta ética e responsável.

**3.6 Controles Internos:** Controles internos são mantidos e aprimorados com foco na prevenção, detecção e resposta a fraudes, desvios e inconformidades. Corresponderão à necessidade da Interest e seu aprimoramento e melhoria contínua do Programa de Compliance.

**3.7 Canal de Compliance e Privacidade ([compliance@interest.com.br](mailto:compliance@interest.com.br)):** A Interest disponibiliza canal seguro, confidencial e acessível a todos os públicos para o relato de condutas inadequadas ou suspeitas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, sendo garantida a não retaliação aos denunciantes de boa-fé. Este canal é aberto para reporte, dúvidas e sugestões que envolvem conformidade legal com a Lei Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados, comportamento ético e adequado aos Códigos e Políticas da Interest. Maiores informações também acesse: **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS** e **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**.

**3.8 Medidas Disciplinares:** Infrações às normas de integridade, políticas internas ou legislação vigente estão sujeitas a medidas disciplinares proporcionais, que variam conforme a gravidade do ato e podem incluir advertência, suspensão ou desligamento. A aplicação é sempre pautada pela isonomia, imparcialidade e transparência, sendo conduzidas pelo Comitê de Compliance e Privacidade e conforme o **REGIMENTO DO COMITÊ DE COMPLIANCE E PRIVACIDADE**.

**3.9 Monitoramento e Melhoria Contínua:** O Programa de Compliance é submetido a monitoramento contínuo por meio de análises de indicadores, entrevistas e revisões periódicas. O objetivo é avaliar sua efetividade, identificar oportunidades de melhoria e garantir sua constante atualização frente às mudanças legais e institucionais.

**3.10 Transparência e Relatórios:** Relatórios periódicos sobre as ações e resultados do Programa de Compliance são elaborados e apresentados à Alta Direção e, quando aplicável, divulgados ao público externo. A transparência reforça o compromisso da Interest com a responsabilidade corporativa e a prestação de contas.

**3.11 Estrutura e Independência da Função de Compliance:** A área de Compliance da Interest possui autonomia funcional, acesso direto à Alta Direção e recursos adequados para exercer suas atribuições. A função é estruturada de forma a garantir independência, confidencialidade e autoridade nas suas recomendações e ações, representada pelo Compliance Officer e DPO -

**3.12 Proteção de Denunciantes:** A Interest adota mecanismos claros para proteger os denunciantes de boa-fé contra retaliações. É dever da organização cultivar um ambiente de confiança, onde o relato de desvios seja valorizado como instrumento de aprimoramento institucional.

**3.13 Avaliação Periódica do Programa:** A efetividade do Programa de Compliance é avaliada periodicamente por meio de diagnósticos internos, benchmarking, auditorias e escuta dos públicos envolvidos. Essas avaliações alimentam um processo contínuo de melhoria, garantindo aderência às melhores práticas do mercado. A periodicidade é, no máximo, anual.

**3.14 Ações Corretivas:** Sempre que forem detectadas falhas ou não conformidades, são implementadas ações corretivas eficazes, com plano de resposta, designação de responsáveis, prazos e monitoramento. A correção é acompanhada de ações educativas e revisões de processos quando necessário.

**3.15 Responsabilidade Social e Ambiental:** A Interest reconhece seu papel social e ambiental, incorporando práticas que respeitam os direitos humanos, valorizam relações de trabalho justas e promovem a sustentabilidade ambiental. O Programa de Compliance está alinhado com princípios de ESG (Environmental, Social and Governance), contribuindo para uma atuação responsável e comprometida com o futuro.

	<b>POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	Revisão: 0
		Página 10 / 12
		Data: 13.05.2025

#### 4. APOIO INSTITUCIONAL ESPECÍFICO

---

4.1 A INTEREST Engenharia contará com um Comitê de Compliance e Privacidade atuante, cuja missão é assegurar que os princípios éticos e legais sejam respeitados em todas as esferas da organização. Este comitê desempenha um papel estratégico na promoção de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade, reforçando o compromisso da empresa com a conformidade e a boa governança, inclusive no que tange à Anticorrupção e à Lei Geral de Proteção de Dados. Maiores informações consultar: **REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE COMPLIANCE E PRIVACIDADE.**

4.2 Entre as principais atribuições do Comitê de Compliance e Privacidade, destacam-se: I – Monitorar a implementação do Programa de Compliance e do plano de ação de conformidade à Anticorrupção e LGPD; II – Deliberar sobre medidas corretivas e preventivas em casos de não conformidade; III – Avaliar periodicamente os riscos éticos, legais e de privacidade; IV – Acompanhar denúncias recebidas por meio do canal institucional, zelando pela confidencialidade e integridade dos processos; V – Emitir pareceres e recomendações à Direção; VI – Propor treinamentos, campanhas de sensibilização e ajustes normativos; VII – Analisar relatórios de auditoria e conformidade, e VIII – Zelar pela cultura ética e pelo uso responsável de dados pessoais.

4.3 A atuação do Comitê de Compliance e Privacidade reforça o compromisso permanente da INTEREST com um ambiente negocial ético, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

4.4 Fica instituído o Canal de Compliance e Privacidade da INTEREST Engenharia, destinado ao recebimento de dúvidas, denúncias, sugestões e quaisquer comunicações relacionadas à presente Política, ao Código de Conduta, Código de Conduta de Fornecedores, às Políticas Internas, à Lei Anticorrupção e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Este canal garante sigilo, confidencialidade e imparcialidade na apuração dos fatos relatados e não-retaliação contribuindo para a manutenção de um ambiente negocial ético, transparente e em conformidade com os princípios da empresa.

4.5 As comunicações devem ser encaminhadas para o e-mail: [compliance@interest.com.br](mailto:compliance@interest.com.br)

	<b>POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	Revisão: 0
		Página 11 / 12
		Data: 13.05.2025

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

5.1 Apenas pessoas formalmente (por escrito) autorizadas pela INTEREST podem representar, assinar documentos, responder a questões legais e/ou financeiras e dar declarações. A INTEREST não se responsabiliza por qualquer situação que não tenha a forma de representação aqui estabelecida.

5.2 Quanto à comunicação oficial, na transmissão de mensagens, divulgação de valores e visão, etc. para o público interno e externo, são porta-vozes da INTEREST apenas a sua Diretoria, cada um em sua área de atuação.

5.3 A INTEREST declara que não tolera nenhum tipo de desrespeito, discriminação, trabalho análogo à escravidão e assédio de qualquer tipo e qualquer violação aos direitos humanos, cabendo aplicar as medidas contratuais e legais por esta violação.

5.4 A divulgação da presente Política deve fazer parte das atividades de integração de novos colaboradores e contratação de novos fornecedores. A reciclagem da divulgação deverá ser realizada a cada dois anos ou quando houver revisão do seu conteúdo.

5.5 Em caso de violação às leis e a presente Política da INTEREST é preciso informar que medidas podem ser adotadas, já previstas em lei, tais como: Advertência Verbal ou Escrita: Para infrações leves ou como primeira medida; Suspensão: Temporária das atividades do colaborador, sem remuneração, como forma de penalidade por infrações mais graves; Treinamento ou Reciclagem Obrigatórios: Para reforçar a importância das políticas de proteção de dados e evitar reincidências; Demissão por Justa Causa: Para casos de descumprimento grave e intencional das políticas de proteção de dados, que coloquem em risco significativo a segurança das informações ou violem direitos de titulares de dados e, Ações Legais: A organização pode tomar medidas legais contra o colaborador, buscando reparação por danos causados à empresa devido ao descumprimento do presente acordo de conduta.

5.6 Em caso de violação por fornecedores à LGPD e/ou a presente Política da INTEREST é preciso evidenciar que podem ser adotadas medidas, já previstas em lei ou em contrato, inclusive rescisão de contratos firmados, sem que configure violação contratual por parte da INTEREST ou qualquer imposição de multas, eventuais perdas e danos.

5.7 Dúvida de Enquadramento: Quaisquer situações vividas, testemunhadas ou com potencial de infração, sobre as quais você tiver dúvida de configurar quebra da conduta que se espera, devem

	<b>POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	Revisão: 0
		Página 12 / 12
		Data: 13.05.2025

ser levadas ao conhecimento do Comitê de Compliance e Privacidade, Compliance Officer ou Canal de Compliance e Privacidade: [compliance@interest.com.br](mailto:compliance@interest.com.br)

5.8 Revisão desta Política: Anual como prática padrão, mesmo na ausência de mudanças significativas, para garantir que a Política permaneça relevante e atualizada; Após Mudanças Significativas nas Operações ou na Legislação; Em Resposta a Denúncias ou Colaborações e Após um incidente de conduta antiética, é importante revisar esta Política para identificar quaisquer lacunas ou deficiências que possam ter contribuído para o incidente e atualizá-la para prevenir futuras ocorrências

5.9 O Comitê de Compliance e Privacidade poderá, em reunião extraordinária, deliberar sobre revisão fora do prazo anual, em havendo denúncias e colaborações sobre a presente Política que deva mudar a sua estrutura e/ou inserção de novos apontamentos de conduta.